



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 09 de fevereiro de 2024 | Edição Nº 1487 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

DECRETO Nº 011/2024

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Paraty".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere os artigos 63 e 96 da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado "**PONTO FACULTATIVO**", nas repartições públicas do Município de Paraty, no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, em razão do Feriado de Carnaval.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições, cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica ou motivo de interesse público.

Art. 2º. O expediente normalizará no dia 14 de fevereiro, quarta-feira, à partir das 12h (meio-dia).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 06 de fevereiro de 2024

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY**

DECRETO Nº 010/2024

"Institui normas para regulamentar a realização do Carnaval 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os eventos festivos para que ocorram de forma coordenada e supervisionada pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Paraty, de forma a garantir segurança e cumprimento das regras administrativas legais aplicáveis pelo comércio, foliões e população em geral;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Art. 1º - Ficam regulamentados os eventos do Carnaval 2024 a fim de que ocorram de forma ordenada e supervisionada.

Art. 2º - Fica vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro nos logradouros públicos, salvo as que serão consumidas no interior dos estabelecimentos comerciais, durante o período de 09/02/2024 a 13/02/2024.

Art. 3º - Os eventos festivos de que trata este Decreto serão encerrados às duas horas da manhã, sendo permitida a tolerância das atividades comerciais e de ambulantes por mais trinta minutos, improrrogáveis, devendo a fiscalização municipal promover o encerramento se necessário com auxílio das autoridades competentes.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais competentes responsáveis por adotar medidas com vistas a descentralizar a realização de eventos de forma a evitar aglomerações, devendo as Secretarias de Cultura e de Turismo, em comum acordo com os blocos carnavalescos, adotar as medidas necessárias para dispersar aglomerações caso se verifique tal ocorrência.

Art. 5º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde desenvolva e implante o Plano de Medidas das ações de atendimento em Pronto Socorro, médicos, SAMU, Hospital e nas Unidades de Atenção Básica deste Município.

Art. 6º - O trabalho de comércio ambulante a ser autorizado para atuar no período do carnaval será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo com apoio das demais Secretarias competentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2024 – PROC. Nº 246/2024.**

A Secretária Municipal de Saúde, **Srª Carla Lacerda da Silva**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **001/2024**, para **contratação de empresa para participação de servidores no Congresso Brasileiro de Pregoeiros,** com a empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, ao valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está

amparada Federal nº art.74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Saúde, **Srª Carla Lacerda da Silva**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa **CENTRO INTERPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO A 3ª IDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.160.665/0001-25, para prestação de serviço de asilamento para o paciente REYNALDO DE ALMEIDA FRANCO referente ao Processo Judicial nº 0801845-03.2023.8.19.0041, pelo período de 12 (doze) meses. O valor global da presente contratação é de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, conforme descrito no Processo Administrativo nº 27022/2023. A presente dispensa de licitação está amparada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARATY, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **EDITAL N.º 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL**

Nesta data ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do Pregão Presencial nº 067/2023 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviço de locação de estruturas (piso, palco, grades, Box truss, fechamento em chapa e arquibancada), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, para atender a realização de eventos que compõem a programação cultural, esportiva, turística e institucional anual do Município de Paraty, de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma: Itens: 05, 10 e 12 para a empresa ONLY ENTRETERIMENTOS LTDA; Itens: 01, 04, 06, 07 e 09 para a empresa SOLARE EVENTOS LTDA e Itens: 02, 03, 08 e 11 para a empresa ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA.
Paraty, 08 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – PROC. Nº 603/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Turismo, Sra. Sandra Maria de Barros, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 para contratação Microempreendedor Individual **Sr. Marcos Paulo de Sousa Arnaldo**, inscrito no CNPJ/MF nº 44.345.840/0001-61, para 02 (duas) apresentações do **DJ MARCOS FERRARI** no dia 03 de fevereiro de 2024, Paraty/RJ., ao valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 – PROC. 603/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39.

OBJETO: 02 (duas) apresentações do DJ MARCOS FERRARI no dia 03 de fevereiro de 2024, Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 – PROC. Nº 611/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Sra. Andréa Souza Santos Maseda, juntamente com

Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024 para contratação da Microempreendedora Individual, **Fernanda Sayuri Echuya**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.258.076/0001-14, para 02 (duas) apresentações do **Grupo Maracatu Tira Mofo** no Carnaval de Paraty 2024, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, ao valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 – PROC. 611/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Fernanda Sayuri Echuya, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.258.076/0001-14.

OBJETO: 02 (duas) apresentações do Grupo Maracatu Tira Mofo, nos dias 10 e 11 de fevereiro no Carnaval de Paraty 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PROC. Nº 541/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Sra. Andréa Souza Santos Maseda, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024 para contratação da empresa **J DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.644.664/0001-04, para 1 (uma) apresentação do **BLOCO DA LAMA**, no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval de Paraty

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

2024, ao valor global de R\$ 20.000,00 (dezesesseis mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 –
PROC. 541/2024**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: J DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.644.664/0001-04.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do BLOCO DA LAMA, no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval de Paraty 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
027/2024 – PROC. Nº 677/2024**

A Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Sra. Andréa Souza Santos Maseda, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024 para contratação do **Bloco Carnavalesco Arrastão do Jabaquara**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.362.775/0001-59, para 7 apresentações do Bloco Assombrosos do Morro nos eventos de Carnaval 2024, Festival da Cachaça, Cultura e Sabores de Paraty 2024, Evento UTMB e Festa de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, ao valor global de R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 –
PROC. 677/2024**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Bloco Carnavalesco Arrastão do Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.362.775/0001-59

OBJETO: 7 apresentações do Bloco Assombrosos do Morro nos eventos de Carnaval 2024, Festival da Cachaça, Cultura e Sabores de Paraty 2024, Evento UTMB e Festa de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2024 – PROC. Nº 1639/2024**

A Secretária Municipal Adjunta de Turismo, Sra. Sandra Maria de Barros, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024 para contratação **MARCOS VINÍCIUS TOLEDO NASCIMENTO MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.348.644/0001-40, para 07 (seis) apresentações do **DJ VINÍCIUS** nos eventos CARNAVAL 2024, FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO e FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY 2024., ao valor global de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 – PROC. 1639/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS TOLEDO NASCIMENTO MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.348.644/0001-40

OBJETO: para 07 (seis) apresentações do DJ VINÍCIUS nos eventos CARNAVAL 2024, FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO e FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – PROC. Nº 490/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Sra. Andréa Souza Santos Maseda, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024 para contratação do Microempreendedor Individual, **Marcos Paulo de Sousa Arnaldo**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.345.840/0001-61, para 3 (três) apresentações do DJ Marcos Ferrari nos eventos de Carnaval 2024 e Festa de Santa Rita, nos dias 10/02, 20/07 e 21/07/2024, ao valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 – PROC. 490/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Microempreendedor Individual, Marcos Paulo de Sousa Arnaldo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.345.840/0001-61

OBJETO: 3 (três) apresentações do DJ Marcos Ferrari nos eventos de Carnaval 2024 e Festa de Santa Rita, nos dias 10/02, 20/07 e 21/07/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 – PROC. Nº 418/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Sra. Andréa Souza Santos Maseda, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024 para contratação do **RONALDO VITORIO ELIAS HANSEN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.292.497/0001-24**, para 5 (cinco) apresentações do BLOCO CARNACIRANDA diversos eventos promovidos pelo Município, ao valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 – PROC. 418/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: RONALDO VITORIO ELIAS HANSEN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.292.497/0001-24

OBJETO: 5 (cinco) apresentações do BLOCO CARNACIRANDA diversos eventos promovidos pelo Município, nos dias 11, 12, 13 de fevereiro de 2024, 18/08 e 22/09/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROC. Nº 1439/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Turismo, Sra. Sandra Maria de Barros, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 para contratação **BLOCO CARNAVALESCO VAMOS QUE TÔ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.326.680/0001-07, para 03 (três) apresentações do Bloco Carnavalesco Vamos Que Tô no Carnaval de Paraty 2024, na Praça da Matriz – Paraty/RJ., ao valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 – PROC. 1439/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: BLOCO CARNAVALESCO VAMOS QUE TÔ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.326.680/0001-07

OBJETO: 03 (três) apresentações do Bloco Carnavalesco Vamos Que Tô nos dias 09, 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval de Paraty 2024, na Praça da Matriz – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – PROC. Nº 452/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Sra. Andréa Souza Santos Maseda, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 para contratação do **EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15142299/0001-96**, 2 (duas) apresentações do GRUPO MUTUAN em diversos eventos promovidos pelo Município, ao valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 – PROC. 452/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15142299/0001-96

OBJETO: 2 (duas) apresentações do GRUPO MUTUAN em diversos eventos promovidos pelo Município, nos dias 08/09 e 17/11/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024.

PARATY, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 008 – PROC. Nº 222/2023

Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 053/2023 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa PEAK AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.569/0001-86, visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses - igual período ao contrato inicial e consequente acréscimo de valor para cobertura das despesas para o novo período aditado, correspondente a **R\$1.518.288,00 (um milhão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

quinhentos e dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais), passando o prazo de vencimento de 05/02/2024 para 04/08/2024, passando o prazo do contrato de 42 (quarenta e dois) meses para 48 (quarenta e oito) meses. As alterações estão fundamentadas no Parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14133/2021 e Artigo 57 II § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

PARATY, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação e vigor, notadamente da Lei Orgânica do Município de Paraty e do Regimento Interno da Câmara.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste Ato, representado pelo Vereador Paulo Sérgio da Conceição dos Santos, no uso atribuições que confere no artigo 21§ 1º III e § 2º XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECRETA

Art. 1º - Em função do feriado nacional de Carnaval dia 13 de fevereiro (terça-feira), resolve decretar ponto facultativo em todas as repartições e setores do Poder Legislativo no dia 12 de fevereiro (segunda-feira).

Art. 2º - Com retorno na quinta-feira, dia 15 de fevereiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Paraty – RJ, 08 de fevereiro de 2024.

**PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

ATO DA MESA Nº 001/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, § 2º, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar o procedimento a ser adotado pela Câmara Municipal de Paraty nos processos de Dispensa de Licitação previstos no artigo 73, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos e regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 33 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º. Na Câmara Municipal de Paraty será adotado como regra o procedimento de dispensa de licitação físico.

§1º. O processo de dispensa de licitação deverá ser instruído pelos documentos previstos nos incisos do artigo 72, da Lei 14.133/2021:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§2º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata inciso II do §1º deste artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§3º. Os processos de dispensa de licitação poderão ser realizados na forma eletrônica, com a utilização de plataformas especializadas ou efetuadas diretamente no Sítio Eletrônico oficial, nos termos do Art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

§4º. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§5º. No processo físico de dispensa de licitação não haverá necessidade de publicação do aviso de dispensa previsto no art. 92 do Decreto Municipal n.º 33/2023.

Art. 3º. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar e matriz de riscos será dispensada nas dispensas de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. Aplicam-se as demais determinações do Decreto Municipal n.º 33/2023 aos procedimentos de dispensa de licitação, que não sejam conflitantes com as regras previstas no presente Ato Normativo.

Artigo 5º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, cientifique, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 1º de fevereiro de
2024

Paulo Sérgio C. dos Santos
Presidente

Marco Antônio Santos da Conceição
1º Vice Presidente

Allan Souza Ribeiro
2º Vice Presidente

Luiz Cláudio Alcântara da Costa
1º Secretário

Rodrigo Carlos da Silva Penha
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO SEMUC Nº. 002/2024

RESOLUÇÃO SEMUC ALTERA O CRONOGRAMA DOS EDITAIS REFERENTES À LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1997 de 21 de maio de 2015, que cria o Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento;

CONSIDERANDO a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 071/2023, que regulamenta a destinação e distribuição de recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo no Município de Paraty;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Edital Cultura e Território para fomento à execução de ações culturais “demais áreas” (Apoio direto a projetos);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 004/2023 – Edital Paraty na Tela de fomento de produções audiovisuais;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Elaboração e Análise de Editais e Projetos Culturais, nomeada pela Portaria Semuc nº 008/2023, constatou durante o processo de Habilitação de ambos os editais citados acima situações que necessitam diligenciar os proponentes;

A Secretária Adjunta de Cultura do Município de Paraty, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 73, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 6º, da lei 1997/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Edital Cultura e Território para fomento à execução de ações culturais “demais áreas” (Apoio direto a projetos) conforme estabelecido na planilha abaixo;

Art. 2º- Alterar o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 – Edital Paraty na Tela de fomento de produções audiovisuais conforme estabelecido na planilha abaixo;

Art. 3º- Diligenciar os proponentes dos projetos em que foram constatadas instabilidades. A diligência será realizada por meio da plataforma da Secretaria de Cultura que pode ser acessada por meio do link: www.culturaparaty.rj.gov.br. O proponente deverá acessar sua inscrição para identificar a diligência e atendê-la na própria plataforma conforme prazo estabelecido.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1487 | sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Etapas do Edital 003/2023 e 004/2023	Prazos	Datas
PARATY NA TELA E CULTURA E TERRITÓRIO		
INSCRIÇÕES		Encerradas
DILIGÊNCIA	02 dias úteis	16/02/2024
HABILITAÇÃO - Resultado preliminar	05 dias úteis	21/02/2024
HABILITAÇÃO - Recursos	03 dias úteis	21 a 23/02/2024
HABILITAÇÃO - Resultado	02 dias úteis	27/02/2024
SELEÇÃO - Resultado preliminar	15 dias corridos	13/03/2024
SELEÇÃO - Recursos	03 dias úteis	13 a 15/03/2024
SELEÇÃO - Homologação do Resultado Final	02 dias úteis	20/03/2024

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ANDRÉA SOUZA SANTOS MASEDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA
MAT: 303.038**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900